DIRETORIA LEGIS
PL
Nº 316/2019
Fl 02
RUB.



## GABINETE DO VEREADOR RONALDO TABOSA

**PROJETO DE LEI 316/2019**

*"Dispõe sobre a reserva de no mínimo 10% (dez por cento) dos imóveis construídos como habitação popular pelo Município a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dá outras providências".*

Art. 1° - Fica reservado, no mínimo, 10% (dez por cento) dos imóveis construídos pelo Município como habitação popular para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§ 1 - O disposto nesta lei aplica-se a todo e qualquer programa empreendido pela municipalidade, independente do nome que o programa venha a ter.

§ 2° - O disposto nesta lei aplica-se a casas e apartamentos, sendo que, no caso de apartamentos, os localizados no andar térreo ou no primeiro andar serão aqueles destinados prioritariamente a idosos para facilitar sua locomoção.

§ 3° - Na distribuição dos imóveis, inexistindo candidatos idosos devidamente inscritos, a distribuição das unidades de habitação popular ocorrerá de acordo com as demais leis sobre a matéria.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, em 06 de setembro 2019.

**Ronaldo Tabosa**
Vereador

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2814
www.cmm.am.gov.br

DIRETORIA LEGIS
PL
Nº 316/2019
Fl 03
RUB.

## GABINETE DO VEREADOR RONALDO TABOSA

## JUSTIFICATIVA

Entre os direitos da pessoa idosa está o direito a condições de vida apropriadas, o que implica o direito a uma habitação, sendo as moradias populares aquelas que mais facilmente satisfazem esse direito.

A pessoa idosa, já lutou muito durante sua vida, já pagou muitos impostos, já criou os filhos e chegando nessa fase de vida, muitos não tem sua própria residência, devendo assim ter mais apoio do Poder Público na concretizaçaõ desse sonho.

É com esse espírito que se propõe o presente projeto que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Plenário Adriano Jorge, 18 de setembro de 2019.

**Ronaldo Tabosa**
Vereador